



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	01
<i>Declaração de Reconhecimento de Limites - DPT</i>	02

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1247/PRES, de 13 de dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000185/2017-21, resolve:

Art. 1º Conceder jornada de trabalho de 30 horas semanais à servidora **RENATA CURCIO VALENTE**, Economista, NS-C.I, matrícula nº 1475081, lotada no Museu do Índio-RJ, de acordo com o artigo 5º da Medida Provisória 2.174-28, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente

PORTARIA Nº 1267/PRES, de 15 de dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base na alínea “a” do inciso III do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.020668/2017-34, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, para acompanhar cônjuge, a servidora **TÁBATA MORELO VIANNA**, Agente em Indigenismo, NI-A.III, matrícula nº 1929986, da Coordenação Técnica Local em Santarém-PA, subordinada à Coordenação Regional do Tapajós-PA, para a Coordenação Regional Sul da Bahia-BA.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente



DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES - DPT

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES Nº: 36 / ANO: 2017

PROCESSO Nº		OFÍCIO DPT Nº	
08620.018168/2014-90		1205/DPT/2017	
NOME DO(S) INTERESSADO(S)		CPF/CNPJ:	
AMILTON GUERINO		199.549.489-53	
ENDEREÇO (rua, bairro, cidade)		CEP	UF
RUA MARABU, 1780, CENTRO - ARAPONGAS		86701-400	PR
DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S)	MUNICÍPIO(S)	UF	SUPERFÍCIE (ha)
FAZENDA SANTA RITA	ORTIGUEIRA	PR	299,6954
CARTÓRIO/COMARCA		MUNICÍPIO(S)	ESTADO(S)
REGISTRO DE IMÓVEIS ALVARO SADY DE BRITO		ORTIGUEIRA	PR
REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S)	LIVRO(S) Nº	FOLHA/FICHA(S) Nº (S)	DATA
3.316	2 - RG	001	26/01/1994
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL	
MELCHIOS MILTON SAULINO		TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	
REGISTRO NO CREA Nº		ART. Nº	
1.422/TD/PR		20124919890	
Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, DECLARAMOS que foram respeitados os limites com os imóveis confinantes de propriedade da União e de posse permanente destinados a indígenas.			

AZELENE INÁCIO
Diretora da DPT

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS
Presidente da Funai



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL
Coordenação Geral de Geoprocessamento
Coordenação de Demarcação



PROCESSO (MJ/FI): 006/20.018168/2014-90
CGEDOD/CIOS Nº: 5190
INTERESSADO: Amilton Guerinio
INVOLV.: Fazenda Santa Rita
MUNICÍPIO: Ortigueira PR
RESP.TEC.: Helécio Milton Seelino
CREA SIGEP: Técnico em agropecuária-1422/TD
ART: 2012-919890



Legenda e convenções cartográficas

Divisão política	Terras Indígenas
Limite Estadual	Declarada
Limite Municipal	Delimitada
Sede Municipal	Homologada
Corpo d'água	Regularizada
Curso d'água	Reserva Indígena
	Restrição de uso

Infraestrutura

----- Linha de Transmissão	● Pontos estatizados em RCV/2014
----- Rodovias	● Vértices do imóvel
▲ Aldeias	○ Vértices do memorial da TI
● Área em Estudo	■ Imóvel analisado

BASES CARTOGRAFICAS (WFS)
FUNAI: Terras Indígenas e áreas em estudo
IBGE: Político-Administrativo (malha municipal 2015)
IBGE (2500): Hidrografia e Infraestrutura
Imagens: Carta topográfica e Sensor Rapid Eye
acessadas a partir do aplicativo QGIS; Ferramentas DSG

Sistema de referência: Latitude/Longitude
Datum: SIRGAS 2000
EPSG: 4674
ESCALAS(geral e detalhe) 1:50.000 1:1.000

